LEI ORDINÁRIA Nº 3.466, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga a Lei nº 3.434, de 15 de setembro de 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.434, de 15 de setembro de 2.015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme